

Isso posto, com fulcro no art. 51, inciso XX, do Regimento Interno em conjugação com o art. 932, inciso V, 'a', do CPC, e acolhendo o parecer ministerial, **conheço do recurso, anulo, de ofício, a sentença recorrida, e, de consequente, torno insubsistentes as multas impostas nestes autos aos recorrentes.**

Intimem os recorrentes e o Procurador Regional Eleitoral.

Após, retornem os autos ao Juízo originário, para arquivamento.

Goiânia, 27 de março de 2017.

MARCELO ARANTES DE MELO BORGES

Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

PORTARIA - 44 - 2017 - DG

PORTARIA N. 44/2017 – DG

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113, de 14 de maio de 2007, e pelo artigo 1º, item VII, da Portaria n. 67, de 21 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO as indicações contidas no PAD n. 9704/2016, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à demanda que visa à contratação dos serviços de manutenção, suporte técnico e upgrade do software Volare:

ALANO RODRIGO LEAL – Integrante Demandante;

RENATO OLIVEIRA DA SILVA – Integrante Técnico;

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN – Integrante Administrativo.

Art. 2º A Equipe tem o objetivo de realizar os estudos preliminares da contratação demandada e demais providências indicadas na Resolução CNJ n. 182/2013.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2017.

MARCUS FLÁVIO NOLÊTO JUBÉ

Diretor-Geral em substituição

SECRETARIA JUDICIARIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE